

DECRETO Nº 4.111, de 14 de outubro de 2014.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-582.100,00 (quinhentos e oitenta e dois mil e cem reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

FAZENDA

1.05.0.04.128.001 33903900

010000

1.100,00

6.2329

SECRETARIA

MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.17.542.001 33903900	010000	81.000,00	
1.2417			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.13.392.001 33903000	010000	13.930,00	
3.2381			
1.15.0.13.392.001 33903900	010000	486.070,00	
3.2381			
TOTAL			
			582.100,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,
fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001 44905100	010000	40.000,00	
6.1303			
1.04.0.04.122.001 44905200	010000	50.000,00	
6.1303			
1.04.0.04.122.001 33903000	010000	300.000,00	
6.2303			
1.04.0.04.122.001 33903900	010000	110.000,00	
6.2303			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.001 33903900	010000	1.100,00	
6.1378			

SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001 33903000	010000	50.000,00	
6.2316			
1.14.0.18.541.001 33903900	010000	31.000,00	
1.1351			
TOTAL			
		582.100,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de outubro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal